

CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS

A certificação energética de edifícios disponibiliza ao consumidor informação detalhada sobre o desempenho energético do seu imóvel.

Deste processo resulta um **CERTIFICADO ENERGÉTICO** com a seguinte informação do imóvel:

- Classe energética A+ (muito eficiente) a F (pouco eficiente)
- Quais as componentes do seu desempenho
- Características construtivas e dos equipamentos instalados
- Quais as medidas de melhoria para reduzir o consumo de energia, melhorar o conforto, as condições de saúde e salubridade
- Benefícios fiscais e acesso a financiamento



O certificado energético tem a validade de 8 anos (no caso de grandes edifícios de comércio e serviços) ou de 10 anos (habitação e pequenos edifícios de comércio e serviços).

OS EDIFÍCIOS SÃO RESPONSÁVEIS POR CERCA DE 28%* DO CONSUMO DE ENERGIA NOS AÇORES

Quanto mais elevada for a classe energética dos edifícios açorianos, maior será a sustentabilidade económica e ambiental dos Açores.



A Direção Regional da Energia é a entidade gestora e fiscalizadora do SCE Açores. Para mais informações aceda a: portaldaenergia.azores.gov.pt/portal/SCE-Acores

*Balanço Energético da Região Autónoma dos Açores, 2018 (Direção-Geral de Energia e Geologia)

O presente folheto informativo não dispensa a consulta da legislação em vigor: Decreto Legislativo Regional n.º 4/2016/A de 2 de fevereiro



GOVERNO
DOS AÇORES



portaldaenergia.azores.gov.pt

SCE  SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS DOS AÇORES

SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS



GOVERNO
DOS AÇORES

O CERTIFICADO ENERGÉTICO É OBRIGATÓRIO AQUANDO DA:



CONSTRUÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS



LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO



REALIZAÇÃO DE GRANDES REABILITAÇÕES E AMPLIAÇÕES



VENDA



É, ainda, obrigatório em:

- Edifícios de comércio e serviços com área útil de pavimento igual ou superior a 1.000 m²
- Centros comerciais, hipermercados, supermercados e piscinas cobertas com área útil de pavimento igual ou superior a 500 m²
- Imóveis que sejam propriedade de uma entidade pública e que tenham área interior útil de pavimento ocupada por uma entidade pública e sejam frequentemente visitados pelo público, superior a 250m²

O seu certificado energético deverá ser afixado em local visível e de destaque à entrada do edifício.

Alguns casos são excluídos no âmbito da legislação em vigor: Decreto Legislativo Regional n.º 4/2016/A de 2 de fevereiro

COMO OBTER UM CERTIFICADO ENERGÉTICO?

Este processo demora entre 1 a 2 semanas.

1. ESCOLHA UM PERITO QUALIFICADO

O Perito Qualificado é o técnico responsável pela avaliação energética dos edifícios e respetiva emissão do Certificado Energético. Pesquise e solicite as diversas propostas de mercado aos peritos que atuam na sua zona.



Consulte a lista em:

[Portaldaenergia.azores.gov.pt/
Portal/Portal-SCE-dos-Acores/
Consultar-Peritos-Qualificados](http://Portaldaenergia.azores.gov.pt/Portal/Portal-SCE-dos-Acores/Consultar-Peritos-Qualificados)

2. REÚNA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Antes da visita do perito reúna toda a documentação necessária, como por exemplo a caderneta predial urbana, bem como a certidão de registo permanente do imóvel. Poderá também disponibilizar plantas, fichas técnicas de equipamentos e materiais.

3. FACILITE A VISITA AO IMÓVEL

A visita por parte do perito é obrigatória, por isso, facilite o acesso a todos os espaços do imóvel, permitindo a recolha de informação e a caracterização do mesmo.

4. ACOMPANHE O PROCESSO

Siga o processo de certificação e avalie, com o perito, as possíveis medidas de melhoria a implementar. Esclareça as suas dúvidas e veja como melhorar o seu imóvel.

